COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 85.496**

PROJETO DE LEI Nº 13.230, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que institui a Campanha de Incentivo às Rotas Esportivas de Jundiaí.

PARECER

Chega para análise a presente proposta por força Regimental, nos termos do art. 47, inciso I, alínea *a*, que determina o exame e a emissão de parecer quanto ao aspecto jurídico e à redação final, em todos os assuntos.

A iniciativa tem por objetivo a instituição de campanha de incentivo às rotas esportivas de Jundiaí, trazendo sua correspondente justificativa.

Parecer da Procuradoria Jurídica concluindo pela legalidade da matéria e ausência de empecilhos ao trâmite da proposta.

Relatado, cumpre-nos destacar que o projeto atende às normas contidas no art. 29 da Constituição Federal, bem como, aos preceitos da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, no que concerne à competência municipal legislativa e de iniciativa.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, e em não se vislumbrando nenhum óbice ao trâmite do processo, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Nos termos do art. 47, inciso I, alínea *b*, do Regimento Interno, para apreciação de mérito encaminhem-se os autos à Comissão de Políticas Urbanas e Meio Ambiente e à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Sala das Comissões, 18/08/2020

APROVADO
18/08/20

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/gif-rjs